



Setor de Compras
TERMO DE REFERÊNCIA
Processo Administrativo nº 148/2026

1. DEMANDANTES

1.1. UNIDADE GESTORA

- Prefeitura Municipal

1.2. ÓRGÃOS

- Secretaria de Educação, Cultura e Desporto

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição e fornecimento, com disponibilização para retirada pelo Município de Pinheiro Machado/RS, de luminárias decorativas (plafons e arandelas) e respectivas lâmpadas, destinadas à complementação do conjunto de iluminação do Teatro Municipal Ludovico Pórzio, com vistas à conclusão da sua revitalização, conforme itens e quantidades descritas na tabela a seguir.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UND.	VALOR TOTAL
01	Plafon Cristal Paris P	Un.	08	R\$ 431,00	R\$ 3.448,00
02	Arandela Cristal Gold	Un.	02	R\$ 366,29	R\$ 732,58
03	Lâmpadas Led Filamento Vela E14 4W	Un.	02	R\$ 19,83	R\$ 39,66
				Total	R\$ 4.220,24

Os itens deverão ser novos, de primeiro uso e em conformidade com as especificações. Haverá disponibilização para retirada na sede ou depósito do fornecedor, em horário comercial, após a emissão da Ordem de Fornecimento. O fornecedor deverá separar, embalar e acondicionar adequadamente os produtos, devendo entregá-los junto à nota fiscal, manual e termo de garantia.

Os materiais deverão estar prontos para retirada em até 10 (dez) dias corridos, contados da assinatura do contrato ou da emissão da Ordem de Fornecimento. O fornecedor deverá informar ao Município quando os itens estiverem prontos para retirar, sendo o Município responsável por efetuar a retirada no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.

A contratação terá vigência até a retirada, conferência e aceite definitivo dos materiais, não havendo previsão de prorrogação por se tratar de fornecimento único e pontual, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3. FUNDAMENTAÇÃO/JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa à aquisição complementar de lustres, plafons e lâmpadas destinados ao Teatro Municipal Ludovico Pórzio, no contexto da fase final de requalificação do espaço.

Após duas aquisições anteriores realizadas para atender ao projeto inicial de iluminação, durante a etapa conclusiva das obras e ajustes finais do ambiente foram identificadas novas necessidades técnicas, especialmente em espaços que passaram por redefinição de layout ou que demandaram substituição de luminárias não previstas anteriormente. Tais adequações revelaram a insuficiência ou inadequação de alguns pontos de iluminação, tornando necessária a complementação do conjunto luminoso.

A contratação objetiva assegurar uniformidade estética, compatibilidade técnica e padronização da iluminação já instalada, evitando divergências de tonalidade, acabamento e eficiência luminosa que comprometeriam a ambientação e a valorização do espaço cultural.

Os itens possuem características específicas, especialmente luminárias em cristal e lâmpadas E14 LED filamento 4W, exigindo compatibilidade entre soquetes, potência e temperatura de cor. Será prevista obrigação acessória de suporte técnico por parte da fornecedora no momento da montagem, sem descaracterizar a natureza de fornecimento de bens.

Não há fracionamento de despesa, pois a demanda decorre de necessidade superveniente identificada apenas durante os ajustes finais da obra e após a consolidação dos ambientes internos.

Considerando que o valor estimado se enquadra nos limites do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, mostra-se juridicamente cabível a contratação por dispensa de licitação, devidamente instruída com pesquisa de preços, atendendo aos princípios da legalidade, economicidade e interesse público.

4. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado para a presente aquisição é de R\$ 4.220,24, apurado com base em Relatório de Pesquisa de Preços elaborado nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, mediante formação de cesta de preços, composta por orçamentos de fornecedores e consultas a valores praticados em sítios eletrônicos especializados e plataformas de comércio eletrônico do segmento.

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação tem por objeto o fornecimento de bens comuns, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser definidos de forma objetiva por meio de especificações usuais de mercado.

5.1. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1.1. O fornecimento compreenderá a aquisição de luminárias e lâmpadas LED filamento tipo vela E14 - 4W, em conformidade com as especificações técnicas do Termo de Referência e com compatibilidade em relação ao conjunto já instalado no Teatro Municipal.

5.1.2. O fornecimento será realizado mediante disponibilização dos itens para retirada pelo Município, incluindo o adequado acondicionamento/embalagem para transporte, considerando a fragilidade dos materiais.

5.1.3. Deverá ser disponibilizada documentação técnica mínima dos produtos, quando aplicável, incluindo orientações de montagem e instalação, especificações elétricas, peso aproximado e requisitos mínimos de fixação/ancoragem.

5.1.4. Será previsto suporte técnico de orientação no momento da montagem, presencial ou remoto síncrono, previamente agendado, limitado à orientação técnica, sem execução física da instalação.

5.1.5. O prazo para disponibilização/fornecimento será de até 5 (cinco) dias corridos, contados da ordem de fornecimento. Após a comunicação de disponibilidade, o Município realizará a retirada em até 10 (dez) dias.

5.1.6. O recebimento ocorrerá de forma provisória no ato da retirada (conferência quantitativa) e definitiva após conferência de conformidade e integridade dos itens.

5.1.7. O pagamento será efetuado em parcela única, mediante empenho prévio, apresentação de nota fiscal e atesto do fiscal do contrato, conforme critérios de medição e pagamento estabelecidos neste Termo de Referência.

5.2. GARANTIA, ASSISTÊNCIA E MANUTENÇÃO

5.2.1. A contratada deverá conceder garantia mínima de 12 (doze) meses contra vícios de fabricação, contados do recebimento definitivo.

5.2.2. Em caso de vício aparente identificado no recebimento ou defeito constatado no período de garantia, a contratada deverá providenciar a substituição do item no prazo máximo de 15 (quinze) dias, sem ônus ao Município.

5.2.3. Não se exige prestação de serviços contínuos de manutenção, por se tratar de aquisição de bens. A obrigação de suporte técnico limita-se à orientação para montagem e adequação técnica dos equipamentos.

5.3. FORMA E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO FORNECEDOR

5.3.1. A seleção do fornecedor decorreu de processo de contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, nos termos do Decreto Municipal nº 1.481/2025 e Ordem de Serviço nº 003-GAB/2026.

5.3.2. Adotou-se como critério de escolha o menor valor global apurado entre as propostas válidas, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas, as condições de fornecimento e a compatibilidade técnica e estética com os equipamentos já existentes no Teatro Municipal.

5.3.3. A composição de valores foi devidamente instruída por Relatório de Pesquisa de Preços, mediante formação de cesta de preços, composta por consultas a fornecedores do ramo e a valores praticados em sítios eletrônicos especializados.

5.3.4. Os itens 01, 02 e 03 serão adjudicados ao credor **Electron Parts Comercio de Produtos de Iluminação LTDA**, inscrito no CNPJ nº 20.033.849/0001-79, por ter apresentado proposta com menor preço global, compatível com o valor estimado

da contratação, e atender integralmente aos requisitos técnicos e de habilitação exigidos.

5.4. VEDAÇÕES E OUTRAS CONDIÇÕES

5.5.1. Fica vedada a subcontratação do objeto.

5.5.2. A contratada deverá atuar em ramo compatível com o objeto e observar as normas técnicas aplicáveis, especialmente aquelas expedidas pela ABNT e pelo INMETRO, quando pertinentes.

5.5.3. Os produtos deverão apresentar compatibilidade técnica e estética com os equipamentos já existentes, assegurando padronização de acabamento, tonalidade e eficiência luminosa.

5.5.4. O descumprimento das obrigações contratuais sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e no instrumento contratual, incluindo advertência, multa e demais penalidades legais, sem prejuízo de eventual rescisão e responsabilização por perdas e danos.

5.5.5. A vigência contratual perdurará até a retirada, conferência e aceite definitivo dos materiais, sem prejuízo do prazo de garantia.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. A execução do objeto dar-se-á sob a forma de fornecimento integral dos bens descritos neste Termo de Referência, consistindo na disponibilização de luminárias e lâmpadas LED filamento tipo vela E14 - 4W, compatíveis com o padrão técnico e estético já instalado no Teatro Municipal Ludovico Pórzio.

6.2. A execução será iniciada a partir da emissão da Ordem de Fornecimento, devendo os itens estar prontos para retirada pelo Município no prazo máximo de até 05 (cinco) dias corridos.

6.3. Os produtos deverão ser entregues devidamente acondicionados e protegidos contra avarias, especialmente considerando a natureza frágil dos materiais (ex.: cristal e componentes elétricos).

6.4. O fornecimento compreende disponibilização dos itens conforme especificações técnicas; fornecimento de documentação técnica pertinente, quando aplicável; orientação técnica para montagem, de forma presencial ou remota síncrona, previamente agendada, sem execução física da instalação.

6.5. A retirada dos materiais será realizada pelo Município em até 10 (dez) dias após a comunicação formal de disponibilidade.

6.6. Constatada qualquer desconformidade, o fornecedor deverá proceder à substituição do item irregular no prazo estabelecido no item de garantia.

6.7. A execução será considerada concluída após o recebimento definitivo dos bens, sem prejuízo do prazo de garantia contratual.

6.1. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando tratar-se de contratação para fornecimento de bens, com execução pontual e sem obrigações continuadas, não haverá designação de gestor de contrato, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, limitando-se a fiscalização ao acompanhamento da entrega e verificação de conformidade dos itens.

A fiscalização da contratação será exercida pela servidora Sandra Machado Farias da Silva, matrícula nº 64.515-0, a quem competirá:

- I - acompanhar o cumprimento das condições de fornecimento;
- II - verificar a conformidade dos bens com as especificações técnicas estabelecidas;
- III - proceder ao recebimento provisório e definitivo;
- IV - comunicar formalmente eventuais irregularidades ou desconformidades;
- V - atestar a nota fiscal para fins de pagamento, após verificação da regularidade da entrega.

Constatadas irregularidades, a fiscal notificará o fornecedor para adoção das providências cabíveis, nos termos deste Termo de Referência e da Lei nº 14.133/2021.

6.2. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Por se tratar de aquisição de bens, não há medições. O pagamento único será efetuado mediante empenho prévio, seguido dos atos de liquidação e pagamento, após a apresentação da nota fiscal eletrônica pelo fornecedor e o atesto do fiscal do contrato, que verificará a conformidade dos itens com as especificações, a integridade das peças e os quantitativos constantes do item 1. Eventuais divergências na documentação fiscal ou nos bens entregues suspenderão a contagem do prazo até a devida correção.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição complementar de luminárias decorativas e respectivas lâmpadas LED filamento tipo vela E14 - 4W, destinadas à conclusão e padronização do sistema de iluminação do Teatro Municipal Ludovico Pórzio, no âmbito da fase final de sua revitalização.

A solução adotada baseia-se no fornecimento integral dos bens, com disponibilização para retirada pelo Município, assegurando compatibilidade técnica, eficiência luminosa e uniformidade estética com o conjunto já instalado no espaço cultural.

Optou-se pela aquisição de modelos específicos compatíveis com os equipamentos anteriormente adquiridos, evitando divergências de acabamento, tonalidade e desempenho luminoso, bem como garantindo padronização visual e funcional do ambiente.

A solução contempla o fornecimento de luminárias em cristal compatíveis com o padrão existente; fornecimento de lâmpadas LED com soquete E14 e potência de 4W, adequadas ao tipo de luminária; disponibilização de documentação técnica pertinente; orientação técnica para montagem, sem execução física da instalação.

Trata-se de solução de fornecimento único e pontual, sem prestação de serviços contínuos, cuja execução encerra-se com o recebimento definitivo dos bens, permanecendo apenas as obrigações relativas à garantia contratual.

A contratação direta por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, mostra-se adequada à natureza e ao valor da demanda, estando devidamente instruída com pesquisa de preços mediante formação de cesta de preços, assegurando economicidade e atendimento ao interesse público.

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação de que trata este Termo de Referência correrão por conta da dotação orçamentária própria da Secretaria demandante, devidamente prevista na Lei Orçamentária Anual vigente, conforme classificação a ser indicada abaixo.

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

04 - Cultura e Desporto Amador

13.392.0051.2.114.000 - Mais Cultura para Você

3.3.90.00.00.00.00 - Material de Consumo

Fonte de Recursos: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Detalhamento da Fonte: 0001 Livre.

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

04 - Cultura e Desporto Amador

13.392.0051.2.114.000 - Mais Cultura para Você

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações

Fonte de Recursos: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Detalhamento da Fonte: 0001 Livre.

Pinheiro Machado, 25 de fevereiro de 2026.

Jaqueline Castro dos Santos

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Matrícula nº 4.102-5



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7BC3-7AAB-F478-20B0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JAQUELINE CASTRO DOS SANTOS (CPF 000.XXX.XXX-40) em 25/02/2026 15:43:38 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://pinheimomachado.1doc.com.br/verificacao/7BC3-7AAB-F478-20B0>